

PARECER N° 2139/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 406/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Marquito, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial o “Dia da Feira Livre”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, o qual objetiva excluir a previsão de regulamentação pelo Executivo, bem como a previsão de dotações orçamentárias, por não serem necessárias à efetividade da medida.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar. As feiras livres vendem alimentos frescos e a preços menores direto de revendedores e produtores rurais e são uma ótima alternativa para a compra de produtos necessários para o preparo de refeições naturais, saudáveis e nutritivas. Além do aspecto econômico, as feiras livres carregam em sua história uma grande importância para a cultura popular, histórica, cultural e social. Na cidade de São Paulo as feiras livres existem desde o século XVII, contudo foram oficialmente reconhecidas em 1914, pelo então Prefeito Washington Luiz de Souza. A cada dia da semana ocorrem feiras simultâneas em diversos bairros da cidade de São Paulo, gerando empregos e movimentando capital, o que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 09/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Ota - (PSB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Florian Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)